

# ROTULAGEM DE ALIMENTOS E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

1. Tema
Produção e Qualidade
i rodução e Qualidade
2. Subtema
Gestão da Qualidade
3. Categoria de serviço
Acesso a Serviços de Terceiros
4. Tipo de serviço / instrumento
Consultoria tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico
5. Modalidade
Presencial e/ou a distância
6. Público alvo
MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão
7. Setor indicado
Agronegócios, Comércio, Indústria e Serviços
8. Macrossegmento
-
9. Descrição
ETAPA 01   ALINHAMENTO DA PROPOSTA
Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços,

por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços



 Quantidade de produtos/mix de produtos a serem realizadas as informações nutricionais

**ENTREGA ETAPA 01:** Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

# ETAPA 02 | CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DE RÓTULOS ÀS EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES DE ALIMENTOS, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

Os serviços descritos nesta ficha técnica se aplicam às indústrias, agroindústrias, comércio e serviços de alimentos, de origem vegetal e animal, regularizados ou em processo de regularização junto aos órgãos regulamentadores.

- Coleta de informações para elaboração dos memoriais e para constar no rótulo do produto, incluindo as informações dos laudos de análises (caso exista e/ou seja necessário), observação de receituários e/ou fichas técnicas referentes à composição nutricional do produto.
- Cálculo da informação nutricional, a partir da consulta às fontes para cálculo das informações nutricionais indicadas pela Anvisa ou outro órgão sanitário regulatório.
- Elaboração dos memoriais descritivos e das informações para constar no rótulo conforme legislação vigente.
- Elaboração e entrega das especificações do rótulo contendo as informações obrigatórias (alergênicos, glúten, corantes, informações nutricionais, dentre outros) e as complementares desejadas pela empresa demandante (exceto as não permitidas em legislações vigentes).
- Validação com o empresário dos memoriais e das informações a constar no rótulo do produto.
- Repasse de informações ao responsável na empresa demandante.
- Análise e indicação de correções, caso necessário, das informações a serem inseridas no rótulo.
- Caso o serviço conte também com a criação de códigos de barras, os seguintes itens podem ser aplicados:
  - Listar todos os produtos que devem ter códigos de barras gerados;
  - Avaliar a tecnologia existente na empresa para operação de leitura de códigos de barras e a necessidade de adaptação de tecnologia;
  - Avaliar a lista de produtos e quais os tipos de códigos de barras mais indicados para cada categoria de produto de acordo com as regras do Sistema GS1, que podem ser encontradas no link: <a href="https://www.gs1br.org/codigos-e-padroes/codigo-de-barras/Paginas/default.aspx">https://www.gs1br.org/codigos-e-padroes/codigo-de-barras/Paginas/default.aspx</a>
  - o Criar, no sistema GS1 Brasil, os códigos identificados.

#### **ENTREGA ETAPA 02:**

 Relatório final atestado pela empresa demandante, contendo a descrição das ações realizadas, os memoriais descritivos e as informações dos rótulos, incluindo as informações nutricionais, por produto contratado (em cada



- produto deve ter as informações nutricionais específicas para compor o rótulo).
- Quando aplicável, relatório técnico contendo imprescindivelmente os códigos criados, a análise de necessidade de adaptação de tecnologia, oportunidades de melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões;
- Declaração assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço explicou à empresa demandante o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

**Observação:** A empresa demandante poderá contratar apenas parte dos serviços desta ficha técnica: os que se referem à informação nutricional ou os que se referem à rotulagem.

#### 10. Benefícios e resultados esperados

- A rotulagem de alimentos adequada e fidedigna é uma obrigação da empresa prevista em legislação nacional. A rotulagem tem a função de comunicar com o consumidor e de transmitir valores da empresa e do produto como confiabilidade e segurança.
- Os memoriais descritivos e os rótulos de alimentos são necessários para a regularização dos produtos em atendimento às legislações vigentes sobre padrões sanitários junto aos serviços de inspeção.
- A rotulagem nutricional obrigatória se aplica a todos os alimentos e bebidas produzidos, comercializados e embalados na ausência do cliente e prontos para oferta ao consumidor, conforme Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e Instrução Normativa nº 75/2020 da Anvisa (e suas atualizações), que teve prazo esclarecido pela RDC 819/2023. Deve constar no rótulo desses produtos as informações nutricionais referentes a valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio ou outro item solicitado por legislação. A informação nutricional descrita corretamente auxilia o consumidor na sua escolha quanto a produtos saudáveis.
- A rotulagem nutricional facilita a livre circulação dos produtos alimentícios, inclusive no Mercosul, atua em benefício do consumidor e evita obstáculos técnicos ao comércio.
- A consultoria em Código de Barras auxilia o empresário no registro, entendimento e geração dos códigos de barra junto ao GS1. O Sistema GS1 é uma proposta de padronização multissetorial e global de processos para gestão eficiente das cadeias de suprimentos. É um conjunto de padrões utilizados em mais de 150 países, por milhões de empresas, em dezenas de setores da indústria.



#### 11. Estrutura e materiais necessários

O prestador de serviço deve estar atento que o acesso ao GS1 Brasil, sistema de criação de códigos, não é gratuito, necessitando de pagamento de anuidade para utilização dos serviços.

#### 12. Responsabilidade da empresa demandante

- Arcar com o pagamento de eventuais valores cobrados para análises dos alimentos.
- 2. Dispor de profissional para elaboração das artes/design dos rótulos.
- 3. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
- 4. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
- 5. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
- 6. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
- 7. Acompanhar a prestadora de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho.
- 8. Pagar qualquer tipo de encargo necessário para a criação dos códigos de barra, incluindo as taxas do sistema de criação de códigos;
- 9. Avaliar o serviço prestado.

#### 13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- Cabe aos profissionais engenheiros de alimentos, químicos de alimentos ou nutricionistas a produção das informações do rótulo do produto alimentício, incluindo as informações nutricionais, a partir das informações do produto fornecidas pela empresa demandante.
- 2. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas.
- 3. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
- 4. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do trabalho, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
- 5. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
- 6. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

#### 14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Ter em seu corpo técnico engenheiro de alimentos, engenheiro agrônomo, médico veterinário, químico ou nutricionista com conhecimento das legislações vigentes para rotulagem de alimentos e experiência na produção de informações nutricionais.

#### 15. Pré-diagnóstico

1. O cliente deseja contratar o serviço de implantação de códigos de barras?



- 2. Os produtos do cliente já possuem o código de barras?
- 3. A empresa já dispõe de leitor de códigos de barras?
- 4. O cliente é filiado à GS1 Brasil?
- 5. O cliente fabrica os seus próprios produtos?
- 6. Qual a quantidade de códigos de barra que o cliente deseja implementar?
- 7. A empresa dispõe de um estoque organizado?
- 8. Os produtos da empresa são dispostos em gôndolas?
- 9. A empresa dispõe de um sistema de controle de seus produtos?

#### 16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
- 3. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
- 4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
- 5. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante;
- 6. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.

#### 17. Carga Horária, Complexidade e Valores Máximos

#### Indústria

ETAPAS	ATIVIDADES (Quando aplicáveis)	ENTREGAS	CH MÁXIMA
Consultoria	Coleta de informações para	Relatório final	
para	elaboração dos memoriais e	atestado	Intermediária
adequação de	para constar no rótulo do	contendo a	- 01
rótulos às	produto;	descrição	
exigências	Cálculo da informação	dasações	Intermediária
regulamentares	nutricional, a partir das	realizadas,	- 01



de alimentos,	informações indicadas	osmemoriais	
incluindo as	pela Anvisa;	descritivos e	
informações	Elaboração dos memoriais	as informações	
nutricionais	descritivos e dasinformações	dos rótulos,	Intermediária
	para constar no rótulo	incluindo as	- 02
	conforme legislação vigente;	informações	
	Elaboração e entrega das	nutricionais	
	especificações do rótulo	por produto	Intermediária
	contendo as informações	contratado e	- 02
	obrigatórias e as	protocolo ou	- 02
	complementares;	comprovante	
	Validação dos memoriais e	de inserção	
	das informações a constar no	dos documentos	
	rótulo do produto e repasse	no sistema do	Intermediária
	de informações ao	órgão	- 01
	responsável na pela arte do	fiscalizador.	
	rótulo;		
	Análise e indicação de		Intermediária
	correções da arte final do		- 01
	rótulo recebida;		-01
	Protocolo/inserção no sistema		
	do órgão fiscalizador dos		Intermediária
	memoriais e da arte dos		<b>–</b> 01
	rótulos dos produtos.		

COMPLEXIDADE	CH MÁX	VALOR 1 (Até 100 km)	VALOR 2 (Mais de 100km)
Intermediária	09	R\$1.080,00	R\$1.260,00

**OBSERVAÇÃO:** As horas citadas acima referem-se à elaboração da rotulagem nutricional de 01 produto, caso a empresa tenha interesse em elaborar a rotulagem nutricional em mais de 01 produto será acrescidomais 3 horas por produto.

## • Comércio e Serviços

#### P/ Rótulo

COMPLEXIDADE	CH MÁX	VALOR 1 (Até 100 km)	VALOR 2 (Mais de 100km)
BÁSICA – 1 rótulo	04	480,00	576,00
INTERMEDIÁRIA – 5 rótulos	10	1.200,00	1.400,00
ALTA – 10 rótulos	16	1.920,00	2.240,00

## P/Informação Nutricional

COMPLEXIDADE	CH MÁX	VALOR 1	VALOR 2 (Mais
	CHIMAX	(Até 100 km)	de 100km)



BÁSICA – 1 Inf. Nutricional	02	240,00	280,00
INTERMEDIÁRIA – Inf. Nutricional	05	600,00	700,00
ALTA – 10 Inf. Nutricional	10	1.200,00	1.400,00

Observação: A combinação dos serviços não pode ultrapassar o teto máximo de R\$ 8.345,00. Caso a necessidade do cliente ultrapasse o valor, deverão ser realizadas duas propostas com atividades distintas.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	10/04/2019	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/04/Rotulagem- de-alimentos-GQ13015-1.pdf	
2	20/05/2019	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/05/Rotulagem- de-alimentos-GQ13015-2.pdf	Hulda Oliveira Giesbrecht
3	10/10/2019	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/10/Rotulagem- de-alimentos-e-informação- nutricional-GQ13015-3.pdf	Vanessa dos Santos Oliveira Marijara Leal
4	12/12/2019	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2019/12/Rotulagem- de-alimentos-e-informação- nutricional-GQ13015-4.pdf	Amanda Emanuele Garcia de Oliveira Eder Max de Oliveira
5	13/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/12/Rotulagem- de-alimentos-e-informação- nutricional-GQ13015-5.pdf	Coordenação Sebraetec
6	01/01/2021	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2021/03/Rotulagem- de-alimentos-e-informação- nutricional-GQ13015-6.pdf	Aline Aparecida Santos Pereira Arthur Guimaraes Carneiro Hulda Oliveira Giesbrecht Vanessa dos Santos Oliveira
7	31/03/2021	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2021/09/Rotulagem- de-alimentos-e-informação- nutricional-GQ13015-7.pdf	Arthur Guimaraes Carneiro Eder Max de Oliveira



8	24/09/2021	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2022/10/Rotulagem-	Arthur Guimaraes Carneiro
8	24/09/2021	<u>de-alimentos-e-informação-</u> <u>nutricional-GQ13015-8.pdf</u>	Eder Max de Oliveira



9	11/10/2022	http://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2022/10/Rotulagem- de-alimentos-e-informação- nutricional-GQ13015-9.pdf	Coordenação Sebraetec
10	20/05/2024	http://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2024/05/Rotulagem- de-alimentos-e-informacao- nutricional-GQ13015-10.pdf	Coordenação Sebraetec